



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N.º 1.462/2000-A  
DE 13 DE ABRIL DE 2.000

REGISTRADO SOB N.º 1.462/2000-A

MS. FLS. 39 V

LIVRO N. 25

EM 12, 12 12000

*M. S. Barros*  
FUNCIONÁRIO

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Canto Rico e determina outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Canto Rico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 13 de abril de 2000.

*M. S. Barros*  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO**  
PREFEITA

*F. S. Barros*  
**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2000.

*I. S. Barros*  
**IVONETE RODRIGUES SABINO**  
RESP. P/ DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS